



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3574-1319 – e-mail: prefeitura@tocantins.mg.gov.br
AVENIDA PADRE MACÁRIO, 129 - CENTRO
CEP: 36.512-000 – TOCANTINS/MG

PORTARIA Nº 115/2022

Concede aposentadoria ao servidor público que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 63, inc. VI e IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 19.03.1990, RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria VOLUNTÁRIA, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/03 e no art. 13 da Lei Municipal n. 008/2002 à servidora **TANIA CRISTINA MARLIERE CARDOSO**, 934.632.436-87, titular do cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, Matrícula 110557.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08/04/2022**.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tocantins, 18 de abril de 2022.

Silas Fortunato de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
18/04/22
ioeme
Coordenador(a) de Gabinete